



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

EDITAL Nº 1, 01 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
DE NÍVEL SUPERIOR DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

A Coordenação de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, da Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2024 para contratação de estagiários de Nível Superior – Graduação e Pós-Graduação para o curso de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital, respeitadas as medidas sanitárias eventualmente adotadas pelos órgãos competentes para a contenção da pandemia de Covid-19.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

1.1. O (a) candidato (a) interessado (a) antes de se inscrever, deve ter ciência de que, quando e se o estágio for supervisionado de forma remota, o (a) estudante deverá ter equipamento próprio de informática e conexão estável de Internet, não sendo previsto o empréstimo de equipamento patrimônio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região em nenhuma hipótese.

1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

GRADUAÇÃO

- 2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionadas no ANEXO III.
- 2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:
 - a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- 2.3. A comprovação do requisito constante no item 2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer tanto no momento da pré-inscrição quanto no ato da contratação;
- 2.4. Não estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso da graduação em 2024.

PÓS-GRADUAÇÃO

- 2.5. Ter concluído o curso de Direito;
- 2.6. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC.
- 2.7. Estar matriculado (a) em curso de pós-graduação em uma da (s) Instituição (ões) de Ensino conveniada (s) com a Procuradoria Regional da República da 3ª Região, relacionada (s) no Anexo III e deverá ocorrer tanto no momento da pré-inscrição quanto no ato da contratação.
- 2.8. Ter residência na cidade de São Paulo – Capital, caso o (a) interessado (a) esteja matriculado (a) em um curso EaD das Instituições de Ensino localizadas em outro Estado da Federação, conforme Anexo III.
- 2.9. O candidato não poderá estar cursando o penúltimo ou último semestre do curso da pós - graduação em 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco/>

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) assinar declaração específica de opção para participar do processo seletivo por esse sistema, anexando laudo ou declaração médica que deverá conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento. (ANEXO IV)

1.1. Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.2. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.3. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.4. Quando da convocação, reserva de vagas de que trata o caput será aplicada da seguinte forma:

I - Quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, a classificação final obedecerá à seguinte ordem: 6ª, 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente.

II – Quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou menor a três, a classificação final respeitará os preceitos legais, convocando-se em primeiro lugar o candidato aprovado na vaga de cotista.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras ou pardas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

2.1. Quando da convocação, reserva de vagas de que trata o caput será aplicada da seguinte forma:

I - Quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, a classificação final obedecerá à seguinte ordem: 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

II – Quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou menor a três, a classificação final respeitará os preceitos legais, convocando-se em segundo lugar quando houver candidato declarado como portador de deficiência ou em primeiro lugar, caso não haja aprovado como portador de deficiência.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou pardos:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante a Comissão de Heteroidentificação da PRR3, cuja (s) entrevista (s) será (ão) na modalidade presencial e a (s) data (s) será (ão) determinada (s) pela Presidente da referida comissão e o (a) candidato (a) comunicado (a) por e-mail pela Seção de Estágio. A Comissão de Heteroidentificação que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido;

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não assinar a declaração; e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

II – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

I – Apurado que não houve má-fé na autodeclaração do candidato, o mesmo será excluído da lista de vagas reservadas e concorrerá à lista aberta. Item incluído graças à recente decisão do CNMP.

2.7. Será eliminado do certame o candidato que:

I. Tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo, ou que apresentando recurso, seja o pleito indeferido pela Comissão Recursal de Heteroidentificação;

II. Apresentar declaração falsa, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas e povos e comunidades tradicionais) e pessoas transgênero.

3.1. Quando da convocação, reserva de vagas de que trata o caput será aplicada da seguinte forma:

I - Quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, a classificação final obedecerá à seguinte ordem: 10ª, 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

II – Quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou menor a três, a classificação final respeitará os preceitos legais, convocando-se em terceiro lugar quando houver candidato declarado como portador de deficiência; em segundo lugar quando houver aprovado cotista que se autodeclarou negro ou parda, ou em primeiro lugar, caso não haja aprovados nas condições anteriores.

3.2. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato indígena ou quilombola deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais - populações indígenas e povos e comunidades tradicionais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO VI) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

c) Carta da comunidade da qual fazem parte, com vistas a comprovar o requisito exigido nos normativos.

3.3. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato transgênero deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para pessoas transgênero, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO VI) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

3.4. Caberá à Seção de Estágio o papel de receber a documento probatória do (a) candidato (a). Existindo dúvidas quanto à documentação apresentada pelo (a) candidato (a) indígena ou quilombola, esta será encaminhada à Coordenação de Estágio para que sejam realizados contatos com o ofício da Procuradoria da República em São Paulo vinculado à 6ª CCR e a PFDC, para que, junto às próprias comunidades e organizações de apoio indígenas, dirimam as dúvidas.

3.5. Em caso de eventual recurso, este será analisado pela 6ª CCR/PGR.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

4.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

4.2. Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

4.3. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição – fase obrigatória (Graduação e Pós-Graduação)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Portarias PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e PGR/MPU nº 192, de 30 de março de 2022 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. A Procuradoria Regional da República da 3ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria Regional da República da 3ª Região no seguinte endereço eletrônico: [Processo Seletivo de Estágio do MPF](#) no período das 7 horas, de 02/04/2024 às 19 horas do dia 26/04/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
- 3.1. Preencher a ficha de pré-inscrição não garante a inscrição definitiva no Processo Seletivo, sendo necessário o envio dos documentos exigidos nesse Edital para confirmação de sua participação.
- 3.2. O (a) candidato (a) tem que estar atento e assinalar o item do Termo de Consentimento do Tratamento de Dados Pessoais no momento da pré-inscrição. Envio da documentação e da confirmação da inscrição – fase obrigatória (Graduação e Pós-Graduação)

b) Confirmação da Inscrição – fase obrigatória

1. Os interessados deverão enviar para o e-mail pr3-estagio@mpf.mp.br, no período de 02/04/2024 às 19 horas do dia 30/04/2024, os documentos abaixo relacionados, em arquivo PDF único:
 - 1.1. Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Habilitação) com foto (aceitando-se em ambos os casos documentos digitais com a devida certificação digital e QRcode);
 - 1.2. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada (datada a partir de março de 2024), informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento eletrônico deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- 1.3. Declaração específica e laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência (ANEXO IV);
- 1.4. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO V);
- 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais e pessoas transgênero (ANEXO VI);
- 1.6. Comprovante de residência na cidade de São Paulo/Capital e Grande São Paulo para os candidatos da pós-graduação.

2. O período de confirmação da inscrição será **de 02/04/2024 às 19 horas do dia 30/04/2024** e o (a) candidato (a) que tiver sua inscrição confirmada, receberá um e-mail de confirmação com o comprovante de inscrição enviado pelo sistema Hórus do MPF.

3. O candidato que não apresentar a documentação acima no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/regiao3/estagieconosco , a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenação de Estágio.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Modalidade e local de prova



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

1. A seleção compreenderá em aplicação de prova na modalidade presencial, a qual será aplicada (a princípio) na sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, cujo espaço físico acolherá 120 (cento e vinte) candidatos. Caso haja um número maior de inscritos, em decorrência da limitação de espaço físico disponível na sede da PRR3, bem como no intuito de manter as medidas sanitárias em prevenção ao contágio da COVID-19, serão tomadas providências para que a prova seja realizada em outro local, o que será devidamente comunicado aos candidatos em nosso site: www.mpf.mp.br/prr3/estagio-conosco. No dia da prova, serão observadas as restrições e recomendações das autoridades sanitárias vigentes na época da realização do processo seletivo, podendo ser exigido o uso de máscaras se necessário.

b) Das provas (graduação e pós-graduação em direito)

1. A prova subjetiva para os candidatos dos cursos de Graduação e Pós-Graduação do Curso de Direito será realizada na modalidade presencial, prevista para **05 de maio de 2024**, domingo, no prédio da Sede da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, localizada à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, Bela Vista, das 10:00 às 14:00 horas, com liberação de entrada dos candidatos a partir das 09:00 horas.

2. A prova para os candidatos tanto da graduação como da pós-graduação consistirá em 5 (cinco) questões subjetivas, valendo 2 (dois) pontos cada uma, cujo conteúdo programático consta no ANEXO II deste Edital.

2.1. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

3. Considerar-se-ão habilitados os candidatos, tanto da graduação quanto da pós-graduação, que alcançarem o mínimo de 7 (sete) pontos em um total de dez esperados para a prova.

4. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos no curso de Direito, tanto da graduação quanto da pós-graduação serão considerados na classificação, pela ordem os seguintes parâmetros:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- a) Pela maior nota na prova subjetiva, nessa ordem: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil e Direito Administrativo (exclusivamente para o curso de pós-graduação);
- b) Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

5. Será permitido consultas à legislação na forma de códigos escritos (Códigos, Vademécum, Doutrinas ou Jurisprudências) ou esses textos armazenados em aparelhos e-Readers sem acesso à Internet móvel (como Kindle), não sendo permitido o uso de celulares, tablets, netbooks, notebooks ou smart watch com acesso à Internet móvel.

O (a) candidato (a) que optar em trazer seu material de consulta em e-Reader terá que ter feito o download antecipadamente, não sendo permitido o uso do Wi-Fi da PRR3.

Não será permitido a troca de material, físico ou armazenado em e-Reader, entre os candidatos, sendo desclassificados aqueles que forem flagrados nessa prática durante a aplicação da prova.

5.1. Os candidatos deverão manter equipamentos eletrônicos logados em dados móveis desligados e guardados dentro de bolsas ou deixados na mesa dos fiscais de prova, devidamente identificados para restituição ao dono na saída.

V. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Tanto os gabaritos assim como as respostas esperadas para as questões das provas serão publicados no primeiro dia útil após à data da realização da prova **(06/05/2024)**, divulgadas no site: <http://www.mpf.mp.br/regiao3/estagie-conosco>.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido por e-mail à Seção de Estágio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, no endereço eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br no prazo de quatro dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VII.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão da Coordenação de Estágios da PRR3.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.
 - 1.1. A despeito da possibilidade do estágio na modalidade híbrida, em consonância com a normativa PGR/MPR 192/2022, de 30 de março de 2022, o início do estágio será obrigatoriamente presencial até que o Supervisor do Estágio tenha solicitado o estágio híbrido à Chefia Administrativa da PRR3 e que o requerimento tenha sido despachado autorizando a execução da modalidade, desde que cumpridos os quesitos elencados na normativa anteriormente citada.
2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
 - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pr3-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

desistência temporária, em até 10 (dez) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

8. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos abaixo listados, bem como o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato e pelo Representante da Instituição de Ensino, os quais deverão ser enviados por e-mail, em arquivo PDF:

a) candidatos da Graduação

8.1. Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);

8.2. Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- 8.3. Declaração de matrícula atualizada à época da contratação, informando além do vínculo, a frequência regular ou equivalente, emitida pela Instituição de Ensino. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.4. Histórico Escolar da Graduação atualizado à época da contratação. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.5. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 8.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.7. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.8. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.9. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.10. Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.11. Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e
- 8.12. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

b) candidatos da pós-graduação

- 8.13. Cópia do RG (não é válida a apresentação da CNH);
- 8.14. Cópia do CPF (na falta do cartão, será aceita certidão de regularidade expedida pela Receita Federal);
- 8.15. Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término. Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.16. Histórico escolar da Graduação e documento similar da pós-graduação (se houver). Documentos eletrônicos só serão aceitos com certificação digital;
- 8.17. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- 8.18. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 8.19. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 8.20. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 8.21. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.22. Ficha cadastral com uma foto 3 x4 fixada no local indicado (será disponibilizada pela PRR-3 no ato da contratação);
- 8.23. Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú, cujo formulário será disponibilizado pela PRR-3 no ato da contratação; e
- 8.24. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do (a) Procurador (a)-Chefe, uma vez, pelo mesmo período.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Todas as datas apontas no presente Edital estão sujeitas a alterações.
- 2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
- 3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
- 4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
- 6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- 6.2. O recebimento da bolsa estágio (graduação) no valor de R\$ 1.027,82 (mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) e (pós-graduação) no valor de R\$ 2.055,65 (dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- 6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- 6.4. A concessão de auxílio transporte (Graduação e Pós-Graduação) no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia efetivamente estagiado de forma presencial, não sendo devido o pagamento quando o estagiário estiver em Atividade Remota Supervisionada;
- 6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e o turno será vespertino (para todos os cursos) de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal.

Assinado Eletronicamente
DRA ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora Regional da República
Coordenadora de Estágios



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – 1º SEMESTRE DE 2024

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
01º/04/24	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
02/04/24 a 26/04/24	PRÉ-INSCRIÇÕES ONLINE E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL À SEÇÃO DE ESTÁGIO
02/04/24 a 30/04/24	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
03/05/24	CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
29/04/24 a 03/05/24	ORGANIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS
05/05/24	APLICAÇÃO DA PROVA SUBJETIVA – PRESENCIAL
06/05/24	PUBLICAÇÃO DO GABARITO E DO ESPELHO DE CORREÇÃO
07/05/24 a 28/05/24	CORREÇÃO DA PROVA SUBJETIVA
29/05/24	PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS NA PROVA SUBJETIVA
03/06/24 a 06/06/24	PRAZO PARA RECURSO
07/06/24 a 11/06/24	ANÁLISE DOS RECURSOS
12/06/24	PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL
Entre os dias 06/05 a 07/06	CONVOCAÇÃO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Assinado com login e senha por ROSANE CIMA CAMPIOTTO, em 01/04/2024 17:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3e4abb47.7f3719d3.64d916a1.520b7564



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas	Local de Estágio
Direito - Graduação	50 + CR	São Paulo – SP (sede da PRR3)
Direito – Pós-Graduação	Cadastro Reserva	São Paulo – SP (sede da PRR3)

* Cadastro Reserva



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: Conceito, classificação, objeto e elementos.
- Poder Constituinte. Supremacia Constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Dos Princípios Fundamentais (art. 1 a 4)
- Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5 a 17)
- Da organização do Estado (art.18 a 43)
- Da organização dos Poderes (art. 44 a 135)
- Da ordem social (art. 193 a 232)
- Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Inconstitucionalidades. Ações constitucionais.

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (arts. 1º a 9º)
- Da Personalidade e da Capacidade (arts. 1º a 10 do Código Civil)
- Dos Direitos da Personalidade (arts. 11 a 21 do Código Civil)
- Das Pessoas Jurídicas (arts. 40 a 52 do Código Civil)
- Do domicílio (art. 70 a 78)
- Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Disposições Gerais (art.104 a 114).
- Da Representação (art.115 a 120).
- Da invalidade do Negócio Jurídico (art.166 a art.184).
- Dos Atos Jurídicos Lícitos (art. 185)
- Dos Atos Ilícitos (art.186 a art.188)
- Da Prescrição e da Decadência (arts. 189 a 211 do Código Civil)
- Da Responsabilidade Civil (arts. 927 a 943 do Código Civil). Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.
- Da indenização (art. 944 a 954)
- Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisões Apoiada. Da tutela (art.1728 a 1735).
- Da Tomada de Decisão Apoiada (art.1783-A).
- Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015 – arts. 1º ao 9º)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais (arts. 1º a 15 do CPC)
- Da Jurisdição e da Ação (arts. 16 a 20 do CPC)
- Da Competência (arts. 42 a 66 do CPC)
- Da Capacidade Processual (arts. 70 a 76 do CPC)
- Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores (arts. 77 a 81 do CPC)
- Atos processuais: Comunicação e Nulidades Formação, Suspensão e Extinção do Processo (arts. 312 a 317 do CPC)
- Princípios recursais
- Lei do Mandado de Segurança

DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal
- Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do CP)
- Do Crime (arts. 13 a 25 do CP)
- Da Imputabilidade Penal (arts. 26 e 27 do CP)
- Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31 do CP)
- Das Espécies de Pena (arts. 32 a 52 do CP)
- Da Aplicação da Pena (arts. 59 a 76 do CP)
- Da Suspensão Condicional da Pena (arts. 77 a 82 do CP)
- Do livramento Condicional (arts. 83 a 90 do CP)
- Dos Efeitos da Condenação (arts. 91 e 92 do CP)
- Da Reabilitação (arts. 93 a 95 do CP)
- Das Medidas de Segurança (arts. 96 a 99 do CP)
- Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do CP)
- Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120 do CP)
- Dos crimes contra o Patrimônio (arts. 155 a 183)
- Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 311-A)
- Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-A)

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Do Inquérito Policial (arts. 4 a 23 do CPP)
- Da Ação Penal (arts. 24 a 62 do CPP)
- Da Competência (arts. 69 a 87 do CPP)
- Da restituição das coisas apreendidas (arts. 118 a 124-A do CPP)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- Das Medidas Assecuratórias (arts. 125 a 144-A do CPP)
- Da Prova (arts. 155 a 250 do CPP)
- Das partes (arts. 251 a 281 do CPP)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

- Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos
- Poder constituinte. Supremacia constitucional. Limites ao poder de reforma.
- Princípios e normas constitucionais. Espécies. Eficácia sistemática (revogação e recepção das normas jurídicas). Interpretação, integração e aplicação.
- Direitos e garantias fundamentais. A doutrina dos Direitos Fundamentais e sua evolução. Direitos fundamentais no Brasil. A máxima da proporcionalidade.
- Remédios constitucionais.
- Estado Brasileiro. Federação. Federalismo: origem e características. A repartição constitucional de competências: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Democracia. Estado Democrático de Direito.
- Poder Executivo.
- Poder Legislativo: as espécies normativas e o processo legislativo.
- Poder Judiciário e as funções essenciais à Justiça.
- Princípios constitucionais da Administração Pública.
- Do Meio Ambiente (art. 225, CF).
- Dos índios (arts. 231 e 232, CF).
- Sistemas de controle de constitucionalidade.
- Inconstitucionalidades.
- Ações constitucionais.
- Processo coletivo constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Declaratória de Inconstitucionalidade por Omissão. Mandado de Injunção Coletivo. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Habeas Corpus e Mandado de Segurança Coletivos.

DIREITO CIVIL

- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- Da personalidade e capacidade.
- Dos direitos da personalidade.
- Das pessoas jurídicas.
- Da prescrição e da decadência.
- Da responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual.
- Tutela. Curatela. Tomada de Decisão Apoiada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- Estatuto da Pessoa com Deficiência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Princípios do Direito Processual Civil.
- Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- Da jurisdição e da ação.
- Da competência.
- Da capacidade processual.
- Dos deveres das partes e de seus procuradores.
- Atos processuais: comunicação e nulidades.
- Formação, suspensão e extinção do processo.
- Recursos: teoria geral, princípios recursais, espécies, efeitos.
- Mandado de segurança: Lei nº 12.016/2/2009.
- Ação Civil Pública: Lei nº 7.347/85.

DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal
- Aplicação da Lei Penal (arts. 1º a 12 do CP)
- Do Crime (arts. 13 a 25 do CP)
- Da Imputabilidade Penal (arts. 26 e 27 do CP)
- Do Concurso de Pessoas (arts. 29 a 31 do CP)
- Das Espécies de Pena (arts. 32 a 52 do CP)
- Da Aplicação da Pena (arts. 59 a 76 do CP)
- Da Suspensão Condicional da Pena (arts. 77 a 82 do CP)
- Do livramento Condicional (arts. 83 a 90 do CP)
- Dos Efeitos da Condenação (arts. 91 e 92 do CP)
- Da Reabilitação (arts. 93 a 95 do CP)
- Das Medidas de Segurança (arts. 96 a 99 do CP)
- Da Ação Penal (arts. 100 a 106 do CP)
- Da Extinção da Punibilidade (arts. 107 a 120 do CP)
- Dos crimes contra o Patrimônio (arts. 155 a 183)
- Dos crimes contra a Fé Pública (arts. 289 a 311-A)
- Dos crimes contra a Administração Pública (arts. 312 a 337-A)
- Lei 12.850/2013
- Lei 8.069/90 (arts. 190-A a 190-E, 225 a 244-C)
- Lei 7.492/86
- Lei 11.343/2006
- Decreto-Lei 201/67



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

- Jurisprudência das cortes superiores

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Do Inquérito Policial (arts. 4 a 23 do CPP)
- Da Ação Penal (arts. 24 a 62 do CPP)
- Da Competência (arts. 69 a 87 do CPP)
- Da restituição das coisas apreendidas (arts. 118 a 124-A do CPP)
- Das Medidas Assecuratórias (arts. 125 a 144-A do CPP)
- Da Prova (arts. 155 a 250 do CPP)
- Das partes (arts. 251 a 281 do CPP)
- Da prisão, medidas cautelares e liberdade provisória (arts. 282 a 350 do CPP)
- Da sentença (arts. 381 a 392 do CPP)
- Da instrução criminal (arts. 394 a 405 do CPP)
- Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP)
- Dos recursos (Arts. 574 a 667 do CPP)
- Decreto-Lei nº 4.320/41
- Lei 9.296/96
- Lei 8.038/90
- Jurisprudência das cortes superiores

DIREITO ADMINISTRATIVO

- Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado, organização do estado e da Administração, Entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder.
- Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Agências Reguladoras.
- Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia.
- Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação.
- Processo Administrativo. Lei n.º 9.784/99.
- Prescrição, decadência e preclusão.
- Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, procedimentos, anulação e revogação, modalidades.
- Contratos Administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direitos e obrigações das partes, acompanhamento, recebimento do objeto, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução do contrato: causas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato.

- Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, requisitos, competência para prestação, formas e meios de prestação do serviço, concessão, permissão, autorização.
- Intervenção do Estado na propriedade: noções gerais, servidão administrativa, requisição, ocupação, limitação administrativa.
- Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. Bens públicos: conceito, utilização, afetação e desafetação, regime jurídico, formas de aquisição e alienação.
- Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle pelo Tribunal de Contas, controle judiciário.
- Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano.
- Improbidade Administrativa: Lei n.º 8.429/92. Lei nº 14.230/2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO III

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

GRADUAÇÃO

- Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU
- Centro Universitário Estácio de São Paulo (ESTÁCIO) – Campis Conceição, Interlagos e Santo Amaro
- Centro Universitário Metropolitano de São Paulo – FIG/UNIMESP
- Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Escola de Direito Paulista - EDP
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
- Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP);
- IBMEC – Faculdade Damásio
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC);
- Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS);
- Universidade Nove de Julho – (UNINOVE) – Campus: Memorial, Vila Maria, Vergueiro, Santo Amaro, Vila Prudente, Mauá, São Bernardo do Campo, Osasco e Guarulhos;
- Universidade Paulista – UNIP – Campus: Anchieta, Chácara Santo Antonio, Cidade Universitária, Indianópolis/Bacelar, Marquês, Norte, Paraíso, Paulista, Pinheiros, Vergueiro, Tatuapé
- Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- Universidade São Judas Tadeu (USJT).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PÓS-GRADUAÇÃO

- Centro Universitário Internacional UNINTER (somente EaD)
- Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – FMU (EaD ou presencial)
- Centro Universitário Metropolitano de São Paulo – FIG/UNIMESP (EaD ou presencial)
- Faculdade de Campinas (somente EaD)
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (EaD ou presencial)
- Faculdade Serra Geral/MG (somente EaD)
- Facuminas (somente EaD)
- Faculdade de Direito da Fundação Escolar Superior do Ministério Público/RS (somente EaD)
- Faculdade Legale (EaD ou presencial)
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (somente EaD)
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP (presencial e EaD)
- Universidade Municipal de São Caetano do Sul (EaD ou presencial)
- Universidade Presbiteriana Mackenzie (EaD ou presencial);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO IV

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência. b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo: () Deficiência física - Qual? _____ () Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()
() Transtorno do Espectro Autista
() Deficiência Intelectual
() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.

e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.

Local e data:

São Paulo/SP, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a):



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO V

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

III. Serei eliminado do processo seletivo diante do indeferimento da minha autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.

Local e data:

SP/SP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO VI

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou candidato(a):

() Minoria Étnico-Racial () Transgênero

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de
2023.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

ANEXO VII

 Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 3ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas Seção de Estágio FORMULÁRIO PARA RECURSO		
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por e-mail (pr3-estagio@mpf.mp.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 1/2024 – PRR3ª-00009307/2024

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:	
Assinatura do candidato:	Recebido por: (Nome e Carimbo)

Assinado com login e senha por ROSANE CIMA CAMPIOTTO, em 01/04/2024 17:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3e4abb47.7f3719d3.64d916a1.520b7564